



# Prefeitura Municipal <sup>0207</sup> de Barueri

FLS. 04  
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

"Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros do Governo do Estado e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado

a:

- I - receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do PME - Programa de Mobilização Energética;
- II - assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como a acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º) - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução das obras e serviços do Viaduto de Barueri e de duplicação da Estrada dos Romeiros.

Artigo 3º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de setembro de 1987.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal